



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU



J. Barbosa

LEI Nº 16/70, DE 23 DE OUTUBRO DE 1970

Autoriza a abertura de crédito suplementar na importância de Cr\$..... 4.000,00, para o fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a, mediante decreto, abrir, no corrente exercício, um crédito suplementar na quantia de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), para reforço da seguinte dotação:

SECRETARIA

- 1.2.0-0.2-3.0.0.0 - Despesas Correntes
 - 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
 - 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros
 - 02.00 - Publicações e Divulgações...Cr\$4.000,00.

Art. 2º - O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com recurso disponível, resultante de real economia, obtido com a anulação parcial das dotações orçamentárias seguintes:

SERVIÇO DE FAZENDA

- 1.0-3.2.4.0 - Juros
 - 3.2.4.1 - Juros da Dívida Pública
 - 01.00 - Fundada Interna.....Cr\$ 1.000,00
- 1.0-4.3.0.0 - Transferências de Capital
 - 4.3.1.0 - Amortização
 - 4.3.1.1 - Amortização da Dívida Pública
 - 01.00 - Fundada Interna.....Cr\$ 3.000,00

T o t a l - Cr\$..... 4.000,00.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 23 de outubro de 1970.

Cláudio Moura dos Santos
Cláudio Moura dos Santos
Cláudio Moura dos Santos